





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 060/2022  
Folha n.º 001/023  
VISTO

MENSAGEM N.º 042/2022 De 28 de Novembro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 05/12/2022  
VISTO  
1.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 041/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos ordinários vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, na manutenção das atividades administrativas tendo como a operacionalização da gestão pública na manutenção de equipamentos e obrigações de caráter continuado.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Decreto em  
028/2022  
VISTO  
Gilvan Lima  
Diretor Legislativo  
Decreto n.º 012/GP 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 060 1022  
Folha nº 002 1023  
A. Augusto  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 041/2022

De 28 de Novembro de 2022

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUORUM 9X0 Votos**  
Em 02 / 12 / 2022

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por anulação, no valor de **R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0011.2057 - Controle e Participação Social - CMS			R\$8.687,54
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.923,41	0.1.500.1002
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	3.923,41	0.1.500.1002
10.301.0011.2046 - UBS - Ações e Serviços da Saúde - 15%			R\$9.623,40
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.604,73	0.1.500.1002
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.932,26	0.1.500.1002
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	86,41	0.1.500.1002
<b>TOTAL</b>			<b>R\$18.310,94</b>

**02.05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.122.0004.2009 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS Ativ. Administrativas - SEMSAU			R\$910,90
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	910,90	0.1.500.1002
<b>TOTAL</b>			<b>R\$910,90</b>

**Art. 2º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por suplementação, no valor de **R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0011.2046 - UBS - Ações e Serviços da Saúde - 15%			R\$19.221,84
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.604,73	0.1.500.1002
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.617,11	0.1.500.1002
<b>TOTAL</b>			<b>R\$19.221,84</b>

**Art. 3º** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação, no valor de **R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.129.000.2029 - APOIO AO PROG. GESTÃO FICAL E ADMINISRTAÇÃO FINANCEIRA			R\$27.582,18
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	27.582,18	0.1.500.0000
TOTAL			R\$27.582,18

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$205.317,82
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.317,82	0.1.500.0000
TOTAL			205.317,82

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por suplementação, no valor R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$232.900,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.900,00	0.1.500.1002
TOTAL			R\$232.900,00

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

04.129.000.2029 - APOIO AO PROG. GESTÃO FICAL E ADMINISRTAÇÃO FINANCEIRA			R\$27.582,18
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA	27.582,18	0.1.500.0000
TOTAL			R\$27.582,18

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

99.999.0004.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			R\$205.317,82
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	205.317,82	0.1.500.0000
TOTAL			205.317,82

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$19.221,84 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005.2019 - Admin. Da Folha de Pagamento- HPP 15%			R\$232.900,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.900,00	0.1.500.1002
TOTAL			R\$232.900,00

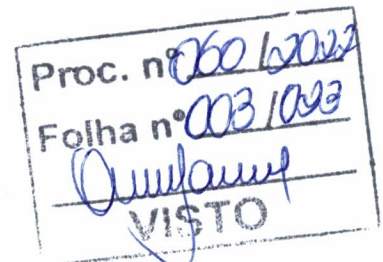
Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

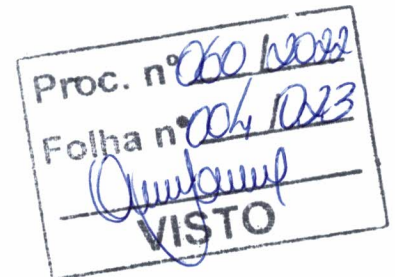
Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;



Setor Legislativo, em 29 de novembro de 2022.



**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

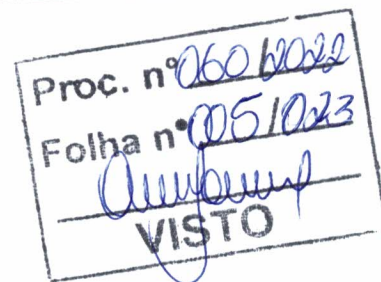
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 35ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 05 de dezembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

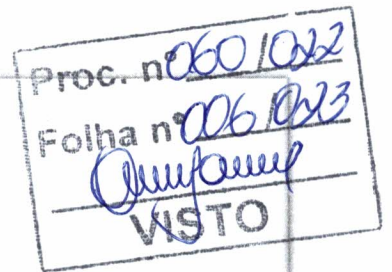
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 29 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Colossenses 4: 5-6)
- II** – Leitura da Ata da 34ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 28/11/2022.

**EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 042/2022** institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

**Leitura do Projeto de Lei nº 039/2022** dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

**Leitura do Projeto de Lei nº 040/2022** dispõe sobre modificação na Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo municipal de Teixeiraópolis.

**Leitura do Parecer Unificado nº 043/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 039/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 044/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 040/2022.

**Leitura da Indicação nº 061 e 062 /2022**, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva e Belmir Antônio Cieslak.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**



Proc. nº 060/2022  
Folha nº 007/2022  
Quilcamp  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2022  
HORAS 10h00min**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 043/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 039/2022.

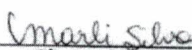
**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 044/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 040/2022.

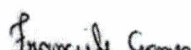
**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2022** dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 040/2022** dispõe sobre modificação na Lei nº 987 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo municipal de Teixeiraópolis.

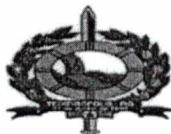
**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 01/12 À 05/12/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 01/12 À 05/12/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**35ª SESSÃO ORDINARIA**  
Horas 10h00min

Proc. nº 060/2022  
Folha nº 008/2022  
*Quintana*  
**VISTO**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>P.</i>	<i>Presente</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>	<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>	
<i>Darcy</i> <i>Marcelo</i>	<i>Darcy</i> <i>Marcelo</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

*MN*  
**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**INTERESSADO = Poder Legislativo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo do Projeto de Codificação.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 06 de dezembro de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

Proc. nº 001002  
Folha nº 0101023  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** Belmir Cieslak

Proc. n° 060 022  
Folha n° 013 1023  
*Quintana*  
VISTO


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

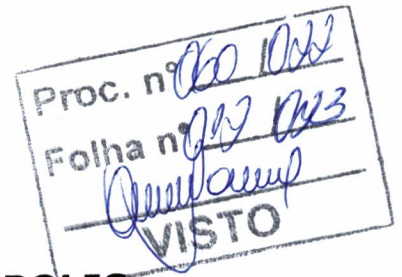
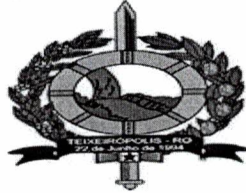
**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Imaci Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

*Franciele Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

---

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 07 de dezembro deste com início às 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único aos Projetos de Leis 041 e 042/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 06 de dezembro de 2022.

**JUMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
 Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PARECER UNIFICADO Nº. 045/2022**

**Comissão Unificada:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
**Projeto de Lei nº 041/2022.**

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 07 de dezembro do corrente ano a Comissão Permanente Unificada de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 041/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

PARECER DO RELATOR:

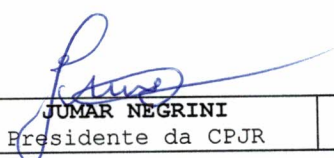

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

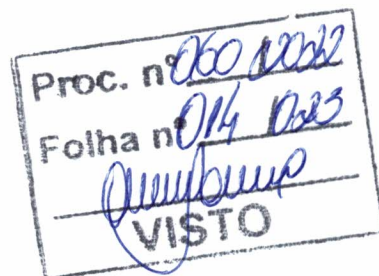
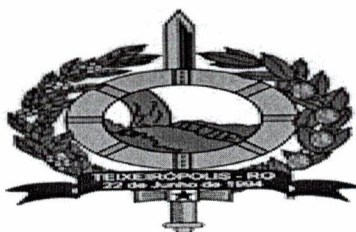
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 07 de dezembro 2022.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	<b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
---	---	---

 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF
---	--	---

**LIDO NA SESSÃO**  
 DIA 12/12/2022  
 [Assinatura]  
 1.º Secretário

**A P R O V A D O**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 9x0/Votos**  
 Em 12/12/2022



ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 07 (sete) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) e o **Projeto de Lei nº 042/2022** institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas. considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade dos Projetos. Logo após, o Presidente colocou em votação os pareceres nº 045 e 046/2022, sendo os mesmos aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 07 de dezembro de 2022.

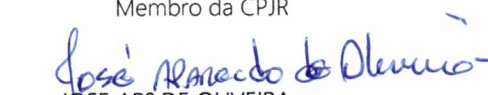
  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

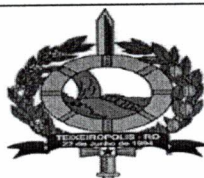
  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF

Proc. nº 060/2022  
Folha nº 015/2023  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**COMISSÕES PERMANENTES**  
**DE**  
**JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**HORAS 10h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

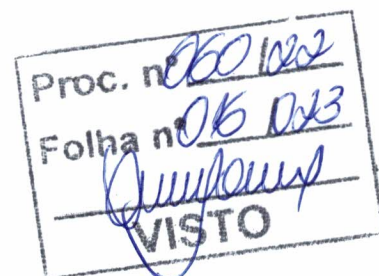
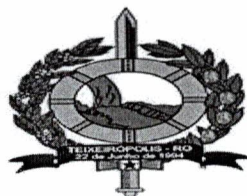
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

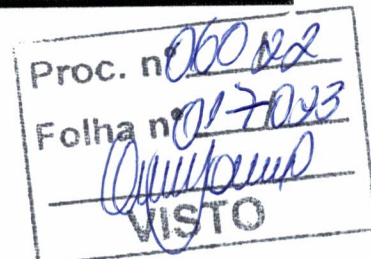
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 07 de dezembro de 2022.

  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 07 de dezembro de 2022.

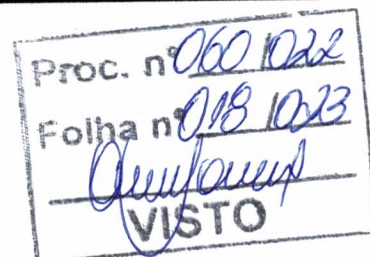


---

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 12 de dezembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2022  
HORAS 10h00min**

Proc. n° 060/22  
Folha n° 019/23  
Avaliada  
VISTO

**1º PARTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Coríntios 13: 3-7)
- II** – Leitura da Ata da 35ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 05/12/2022.

**EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 043/2022** que dispõe sobre a alteração da lei nº 602/2010

**Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 002/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 003/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 004/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Leitura do Projeto de Lei nº 034/2022** dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023

**Leitura do Projeto de Lei nº 035/2022** Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023

**Leitura do Projeto de Lei nº 039/2022** dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

**Leitura do Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**Leitura do Projeto de Lei nº 042/2022** institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

**Leitura do Parecer nº 014/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

**Leitura do Parecer nº 015/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

**Leitura do Parecer nº 001/2022**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

**Leitura do Parecer nº 002/2022**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 043/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 039/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 045/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 041/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 046/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 042/2022.

### **PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

#### **2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 015/2022**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2022**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 034/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2022**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 035/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 043/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 039/2022.

Proc. nº 040/2022  
Folha nº 011/023  
VISTO

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 045/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 041/2022.

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 046/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 042/2022.

**Discussão e Votação e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 034/2022** dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2023

**Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 002/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 003/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/22** ao projeto de Lei nº 035/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023.

**Discussão e Votação e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2022** Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício financeiro de 2023

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 039/2022** dispõe sobre remissão de crédito tributário e concessão de isenção tributária no município de Teixeiraópolis.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 041/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.220,84 (dezenove mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 042/2022** institui o programa de recuperação fiscal do município de Teixeiraópolis – REFIS municipal 2023, para pagamento dos créditos tributários ou não em atraso de pessoas físicas e jurídicas.

#### PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

*Marli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/12 À 12/12/2022

*Gláucia Maria Paquetão*  
Diretor Legislativo  
Decreto nº. 012-GP 2019

*Franciele Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 08/12 À 12/12/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**36ª SESSÃO ORDINARIA**  
Horas 10h00min

Proc. n° 060/22  
Folha n° 022/023  
*Quintana*  
Visto

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B*</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<del><i>Carlo</i></del>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>D</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<del><i>E</i></del>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<del><i>J</i></del>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<del><i>J</i></del>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<del><i>J</i></del>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>M</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>S</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Marcelo ✓</i>	<i>Darcy Marcelo</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

*MN*  
**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 054/DL/C.M.T**

**Em 12 de dezembro de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 36ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os projetos de leis n.º 034, 035, 039, 041, 042, 043/2022 projeto de emenda modificativas 002. 003. 004/2022 e as Indicações nº 063, 064, 065 e 066/2022 onde os mesmos foram lidos e aprovado por unanimidade na 36ª Sessão Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recb em  
13/12/2022  
Franciele Gomes